

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1173/XII-4ª

**RECOMENDA AO GOVERNO QUE RECONHEÇA O ESTADO DA
PALESTINA EM COORDENAÇÃO COM A UNIÃO EUROPEIA**

A Assembleia Geral das Nações Unidas consagrou, em 1947, através da adoção da Resolução 181, a solução dois Estados, Israel e Palestina, coexistindo em paz e segurança. Este objetivo foi reafirmado em inúmeras resoluções adotadas anualmente pela Assembleia Geral desde essa data, culminando na aprovação, em 2012, por 138 votos, incluindo o de Portugal, da Resolução 67/19, que consagra o estatuto do Estado Observador da Palestina nas Nações Unidas.

Os Acordos de Oslo, assinados em 1993, lançaram as bases do processo de paz e do reconhecimento mútuo de dois Estados. Dez anos depois, o designado “Roteiro para a Paz” adotado pelo Quarteto para o Médio Oriente, incluindo os Estados Unidos da América, a União Europeia, a Federação Russa e as Nações Unidas, e endossado pelo Conselho de Segurança, estabelecia o caminho para a constituição de um Estado palestino em 2005.

A União Europeia tem reiterado em inúmeras ocasiões o princípio de uma solução dois Estados, Israel e Palestina, vivendo lado a lado em paz e segurança, apelando às partes para resolverem todas as questões pertinentes através de negociações.

Mais de sessenta anos volvidos desde a adoção da resolução 181, e apesar do consenso existente na comunidade internacional, o princípio da coexistência de dois Estados não foi ainda implementado. Pelo contrário, a violência continua a fazer parte do quotidiano de israelitas e palestinos, penalizando duramente as populações civis, e a evolução no terreno, em particular a expansão dos colonatos, ameaça a viabilidade e contiguidade do futuro Estado palestino.

Considera-se assim que é chegado o momento de a comunidade internacional enviar uma mensagem clara sobre a urgência da concretização da solução dois Estados, reconhecendo o Estado da Palestina, que deverá através do diálogo e da negociação com Israel resolver todas as questões para uma coexistência pacífica e frutuosa, desde logo a definição de fronteiras com base nas vigentes em 1967. As iniciativas adotadas recentemente pelos Parlamentos de alguns Estados europeus apelando ao reconhecimento do Estado palestino são um sinal de que esta é uma avaliação partilhada pelos nossos parceiros.

Portugal tem mantido uma relação próxima com israelitas e palestinianos e tem defendido, independentemente dos Governos, uma solução justa, duradoura e negociada para o conflito israelo-palestino, apelando inúmeras vezes às partes para retomarem negociações de paz.

Em 2010, Portugal deu um sinal importante em favor da solução de dois Estados, apoiando os esforços desenvolvidos pelo Governo da Autoridade Palestiniana para estabelecer as instituições do futuro Estado, ao decidir a elevação do estatuto da Missão da Palestina em Lisboa, conferindo-lhe prerrogativas próximas de uma Embaixada.

Temos assim uma especial responsabilidade de contribuir, neste momento de impasse, para a concretização da solução dois Estados, reconhecendo o Estado Palestino. Através deste reconhecimento pretendemos enviar uma mensagem clara às partes sobre a inevitabilidade desta solução, única que lhes garantirá a paz, a segurança, e a prosperidade, e sobre a urgência de retomarem negociações para esse fim, com parâmetros e um calendário definido. Como a União Europeia afirmou já “não haverá paz enquanto as aspirações dos palestinianos a um Estado soberano e as aspirações de israelitas a viverem em segurança não forem realizadas através da solução dois Estados”.

Porém, as negociações de paz com vista a pôr termo ao conflito israelo-palestino, nestes últimos anos, em vez de registarem avanços, não progrediram ou, em certos domínios, até regrediram.

Acresce que as alterações que se têm vivido na região desde 2011, e as posições que temos vindo a adotar, com os nossos parceiros da União Europeia, no sentido da

promoção das reformas democráticas e do Estado de Direito na região, não são compatíveis com a perpetuação do *status quo* no conflito israelo-palestiniano.

É na convicção e esperança que o reconhecimento do Estado da Palestina constitua uma mensagem inequívoca de que é imperioso caminhar rapidamente no sentido de se alcançar finalmente a paz na região, através da coexistência pacífica de dois Estados democráticos e soberanos, que a Assembleia da República, nos termos e ao abrigo das disposições regimentais, insta o Governo a:

1. Reconhecer, em coordenação com a União Europeia, o Estado da Palestina como um Estado independente e soberano, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Direito Internacional;
2. Em conjunto com os seus parceiros da União Europeia e internacionais, continuar a promover diálogo e a coexistência pacífica de dois Estados democráticos, Israel e Palestina, pois só através de negociações será possível garantir a segurança e a paz naquela região.

Assembleia da República, 4 de dezembro de 2014

Os Deputados,